



DECRETO N.º 4557
De 16 de SETEMBRO de 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de **R\$ 2.009.377,67** (dois milhões, nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de **excesso de arrecadação e anulação parcial de verba do orçamento vigente.**

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO